



Sendo em 12/03/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

*Antônio
Pd. 13/3/2018*

Of.Seg. 017/2018

Em, 07 de março de 2018.

Requerimento: 05/2018

Autoria do Vereador: **Jorge de Souza Biscaia Junior (PODE)**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos manifestação do Assessor Jurídico de Gabinete, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 06/03/2018 10:20 011517



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@gab.piedade.sp.gov.br

Processo PMP 01584/2018

Em atendimento ao requerimento número **05/2018**, do Vereador **Jorge de Souza Biscaia Junior (PODE)** passo a responder os seguintes questionamentos:

Considerando a existência da reivindicação dos moradores do Loteamento do Seme que solicitam a instalação de rede de água e esgoto, bem como a instalação de iluminação pública (abaixo-assinado no anexo);

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal os seguintes questionamentos de interesse público:

1) Qual a situação atual do referido loteamento quanto à sua regularização?

R: Há previsão de regularização do parcelamento do espólio de CEME JOSÉ MARUM no Bairro da Liberdade com possibilidade de aplicação da Lei Federal nº. 13.465/2017, porém é um parcelamento de característica mista com parte de residências de baixa renda e parte com glebas de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) com finalidade comercial.

A classificação do loteamento enquadra-se perante a lei Federal nº. 13.465/2017 na modalidade REURB-E (Reurbanização de Caráter Específico) cujos custos serão arcados pelos proprietários e/ou parceladores do solo.

Segundo informações prestadas pelos adquirentes dos lotes, esses estão se agrupando numa associação para a contratação de profissional e/ou empresa para apresentação de projeto de regularização fundiária junto ao Município, porém, até o momento, nada foi concretizado.

2) Se regularizado, existe previsão para o atendimento da solicitação dos moradores?

R: O município possui dezenas de loteamentos irregulares e o município tem uma programação de regularização fundiária que está sendo executada, entretanto o processo é demorado. A Administração tem dado a prioridade para regularizar os loteamentos em que existe processo judicial com sentença transitada em julgada com condenação do município de Piedade como subsidiário.

3) Se constatada a irregularidade do mesmo, há alguma alternativa que o Poder Executivo possa tomar para facilitar a regularização e, posteriormente, atender à reivindicação dos moradores?

R: Os processos de regularização são definidos através do trabalho em conjunto do município e o ITESP. São processos de grande complexidade tendo em vista a necessidade de medição, cadastramento das propriedades, encaminhamento dos projetos para aprovação e por fim aprovação do Cartório de Registro de Imóveis. Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

há como abreviar as etapas e o tempo de finalização da regularização depende de órgãos que aprovam o trabalho executado.

Piedade, 07 de março de 2018.

CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI

Assessor Jurídico de Gabinete